



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Marcos Rogério

OFÍCIO Nº 056/2021/GSMROGER

Brasília, 01 de abril de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
MARCELO QUEIROGA
Ministro da Saúde
Esplanada dos Ministérios, Bloco G,
70058-900, Brasília/DF

Assunto: Fornecimento de cilindros de oxigênio medicinal para o município de Ji-Paraná.

Senhor Ministro,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência com o objetivo de solicitar o fornecimento de cilindros de oxigênio medicinal para o município de Ji-Paraná, no Estado de Rondônia, a fim de serem utilizados no tratamento dos pacientes com Covid-19.

Nas últimas semanas, o município de Ji-Paraná registrou um aumento no número de casos de Covid-19. São mais de 1.100 (um mil e cem) pessoas em tratamento. Por conseguinte, os serviços de saúde estão sobrecarregados e a capacidade atual de oxigênio medicinal utilizada no município não suporta a quantidade de pacientes com Covid-19.

Cabe destacar que, atualmente, a rede hospitalar pública do município de Ji-Paraná consome 1.200m³ (um mil e duzentos metros cúbicos) de oxigênio por dia.

Ressalto ainda que Ji-Paraná está localizada na porção centro-leste do Estado de Rondônia, compreendendo toda a região Central, que é composta por 15 (quinze) municípios. A cidade possui população estimada de 130.000 (cento e trinta mil) habitantes, sendo o segundo mais populoso município de Rondônia.

Diante do exposto, encaminho o Ofício da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná para análise e reitero a urgência em viabilizar o oxigênio, a fim de evitar um colapso no fornecimento de oxigênio nos hospitais municipais do Estado de Rondônia.

Agradeço, de antemão, pela atenção à presente solicitação e renovo minhas manifestações de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,


MARCOS ROGÉRIO
Senador da República
Líder do Democratas



**Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário**



Ofício N°90/GAB/SEMUSA/2021

Ji-Paraná, 31 de março de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
MARCELO QUEIROGA
Ministro de Estado da Saúde
Ministério da Saúde
Brasília-DF

ASSUNTO: DESABASTECIMENTO DE OXIGÊNIO.

Cumprimento-o cordialmente, venho através deste, considerando o estado de emergência pública decretada pelo Presidente da República Jair Messias Bolsonaro, através do decreto 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 em decorrência do novo coronavírus.

Considerando a prorrogação de emergência pública no âmbito municipal em Ji-Paraná, Rondônia, através do decreto 13.801/2021 por um período de 180 dias.

Considerando ser o pior momento vivido por este município, bem como estado e país, alcançando aproximadamente 92% de taxa de ocupação dos leitos de UTI.

Considerando a curva crescente do número de casos positivos diariamente, bem como também o número de óbitos diários em decorrência do novo coronavírus.

Considerando a busca por oxigênio ser evidenciada em nível nacional, sendo evidenciado através de relato de fornecedores, notícias veiculadas através de mídia nacional, inclusive pelo Secretário de Saúde do Estado, Dr. Fernando Rodrigues Máximo.

Considerando o oxigênio ser essencial para manutenção a vida, onde sua falta pode ceifar vidas humanas, sendo crime gravíssimo.

Considerando as dificuldades dos fornecedores no fornecimento diário de oxigênio para hospitais dos municípios do estado de Rondônia.

Considerando, que o município de Ji-Paraná é o segundo maior município do estado de Rondônia, com aproximadamente 130.009 (centro e trinta mil e nove) municípios tendo como fonte o IBGE.

Considerando hoje a existência de 61 leitos exclusivos para tratamento de pacientes decorrentes do novo coronavírus, sendo destes 61, 10 leitos de UTI, ou seja, pacientes em tratamento intensivo a covid19.

Considerando o estoque do município de Ji-Paraná chegar ao nível mínimo neste dia 28/03/2021, sendo necessário operação em massa pelos servidores do Fundo Municipal de Saúde de Ji-Paraná, bem como demais secretaria para recompor o estoque de oxigênio.

CLAMAMOS de vossa senhoria, **INTERVENÇÃO EMERGENCIAL** ao Governo Federal, através do Ministério da Saúde, para auxiliar o município de Ji-Paraná na doação de oxigênio, bem como torpedos condicionantes na quantidade mínima de 240, o qual estamos consumindo diariamente cerca de 1.200 (um mil e

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020

Fone: (0xx69) 3416-4052

E-mail: semusagab@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



duzentos) metros cúbicos, para que não venha acontecer uma **catástrofe** como noticiada em mídia nacional no município de Manaus, estado do Amazonas.

Certo de que vossa senhoria não medirá esforços em intervir por este município, que neste momento clama por auxílio.

Atenciosamente

IVO DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Decreto nº 14432/GAB/PM/JP/2021

Wellington Wachsnuth da Silva

De: MINISTRO DA SAUDE
Enviado em: segunda-feira, 5 de abril de 2021 10:22
Para: Wellington Wachsnuth da Silva
Assunto: ENC: Protocolo oficio 056
Anexos: OF 056 - Fonecimento Cilindros Oxigênio Ji-Paraná - MIN. DA SAÚDE.pdf; Oficio n. 90.PDF

Sinalizador de acompanhamento:

Acompanhar

Status do sinalizador:

Sinalizada

De: Stephany Gois Lino <stephany@senado.leg.br>
Enviada em: quinta-feira, 1 de abril de 2021 16:03
Para: MINISTRO DA SAUDE <ministro@saude.gov.br>
Assunto: Protocolo oficio 056

Prezados, a pedido do Senador Marcos Rogério, solicito protocolo dos Ofício 056 e ofício 90.

Atenciosamente

Stephany Lino

Assessoria Parlamentar

Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

Senado Federal – SF

Ala Teotônio Vilela, Anexo II, Gab. 2

70165-900 Brasília – DF

Telefone: + 55 (61) 3303-6200





“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.”



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro
Divisão de Agenda

OFÍCIO Nº 58/2021/DIAGE/CGGM/GM/MS

Brasília, 20 de abril de 2021.

A Sua Senhoria, o Senhor

IVO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde de Ji-Paraná

Rua Menezes Filho, 2960 - Dois de Abril

CEP: 76900-020 – Ji-Paraná - RO

E-mail: semusagab@gmail.com

Assunto: desabastecimento de oxigênio.

Senhor Secretário,

1. Informo que o envio de cilindros de oxigênio, conforme pleiteado por essa Prefeitura por meio do Ofício nº 90/GAB/SEMUSA/2021 (0019738707), de 31 de março próximo passado, foi feito, em quantidade global para todo o Estado, para a Secretaria Estadual de Saúde e será possível, em novas quantidades, de acordo com meios eventualmente conseguidos, por requisição, junto aos fabricantes ou importadores. No momento, o mercado não acusa a possibilidade de que tais requisições sejam feitas, sob risco de grave desabastecimento por descumprimento de contratos já estabelecidos.
2. Quando tal material for conseguido, será sempre repassado à Secretaria Estadual de Saúde do Estado envolvido. Sendo assim, recomenda-se manter atualizadas as demandas municipais junto à Secretaria Estadual, visando atendimento.
3. Por oportuno, informo que está em vias de ser enviado um lote de concentradores de oxigênio, equipamento que atenua a falta de cilindros, fornecendo oxigênio para consumo de pacientes leves e moderados. As demandas, de igual forma, devem ser feitas à Secretaria Estadual de Saúde.
4. Quanto ao abastecimento de cilindros já existentes, informo que está em andamento plano deste Ministério que tem conseguido equacionar a situação junto à empresa local responsável. Para conhecimento, remeto, anexas, versões atualizadas desse plano (nacional e regional): Plano Oxigênio Brasil (0020136910) e Plano Oxigênio AC MT RO (0020136935).

Atenciosamente,

RIDAUTO LÚCIO FERNANDES

Assessor Especial do Ministro de Estado da Saúde

JACSON VENANCIO DE BARROS

Secretário-Executivo Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **Ridauto Lucio Fernandes, Assessor(a) Especial**, em 20/04/2021, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jacson Venâncio de Barros, Secretário-Executivo Adjunto substituto(a)**, em 22/04/2021, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0020136542** e o código CRC **84917633**.

Referência: Processo nº 25000.051217/2021-41

SEI nº 0020136542

Divisão de Agenda - DIAGE
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Assessoria Parlamentar

OFÍCIO Nº 1786/2021/ASPAR/GM/MS

Brasília, 20 de abril de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
MARCOS ROGÉRIO
Senador da República
Praça dos Três Poderes - Senado Federal
Ala Senador Teotônio Vilela, anexo II, gabinete 2
70165-900 - Brasília/DF

Assunto: **Fornecimento de cilindros de oxigênio medicinal para o município de Ji-Paraná.**

Senhor Senador,

1. Trata-se do **Ofício n.º 056/2021/GSMROGER** (), de 1º de abril de 2021, por meio do qual Vossa Excelência encaminha cópia do **Ofício nº 90/GAB/SEMUSA/2021** (), da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, solicitando fornecimento de cilindros de oxigênio medicinal para atender a município.
2. Em resposta à referida solicitação, encaminho o **Despacho DIAGE/CGGM/GM/MS** (0020137026) e **Anexos** (0020136910), (0020136935), elaborados pela Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro - GM/MS, contendo os esclarecimentos pertinentes ao pleito.

Respeitosamente,

LEONARDO BATISTA SILVA
Chefe da Assessoria Parlamentar



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Batista Silva, Chefe da Assessoria Parlamentar**, em 22/04/2021, às 02:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0020154332** e o código CRC **9D635807**.

Referência: Processo nº 25000.051217/2021-41

SEI nº 0020154332

Assessoria Parlamentar - ASPAR
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro
Divisão de Agenda

DESPACHO

DIAGE/CGGM/GM/MS

Brasília, 20 de abril de 2021.

À Assessoria Parlamentar (ASPAR/GM/MS)

1. Refiro-me ao Ofício nº 056/2021/GSMROGER 0019897611, de 01 de abril de 2021, por meio do qual parlamentar solicita fornecimento de cilindros de oxigênio medicinal para atender a município.
2. Informo que o envio de cilindros de oxigênio, conforme pleiteado pelo parlamentar, será possível de acordo com quantidades eventualmente conseguidas, por requisição, junto aos fabricantes ou importadores. No momento, o mercado não acusa a possibilidade de que tais requisições sejam feitas, sob risco de grave desabastecimento por descumprimento de contratos já estabelecidos.
3. Quando tal material for conseguido, será sempre repassado à Secretaria Estadual de Saúde do Estado envolvido. Sendo assim, recomenda-se alertar ao Parlamentar para que oriente o Município a ser atendido para que mantenham atualizadas as demandas junto à Secretaria Estadual, visando atendimento.
4. Por oportuno, informo que está em vias de ser enviado um lote de concentradores de oxigênio, equipamento que atenua a falta de cilindros, fornecendo oxigênio para consumo de pacientes leves e moderados. As demandas, de igual forma, devem ser feitas à Secretaria Estadual de Saúde.
5. Informo, também, que o Ofício dirigido pelo Município ao Ministro da Saúde foi respondido no mesmo processo, diretamente, com dados complementares, que podem ser repassados ao parlamentar.

RIDAUTO LÚCIO FERNANDES

Assessor Especial do Ministro da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Ridauto Lucio Fernandes, Assessor(a) Especial**, em 20/04/2021, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0020137026** e o código CRC **8D4C076A**.

Referência: Processo nº 25000.051217/2021-41

SEI nº 0020137026

MINISTÉRIO DA SAÚDE
PLANO OXIGÊNIO BRASIL

1. INTRODUÇÃO

O presente Plano foi resultado dos ensinamentos colhidos na crise de abastecimento de oxigênio medicinal na região amazônica, particularmente na cidade de Manaus - AM, no contexto do enfrentamento da pandemia de Covid-19, no início de 2021.

A Capital do Amazonas abriga parte da população do Estado, sendo, também, local de evacuação dos pacientes do interior. Grande parte da região é caracterizada por um certo isolamento, onde os principais modais são o hidroviário e o aeroviário. Esta condição dificulta em muito a logística e o pronto suprimento em grandes quantidades.

Já no restante do País, o suprimento de oxigênio medicinal líquido é feito por meio de carretas criogênicas. No entanto, como parcela significativa da produção é voltada para o atendimento da indústria (o oxigênio, quando na forma líquida, é o mesmo, diferenciando-se a forma medicinal da industrial apenas pelos cuidados na produção e envase, para se evitar contaminação) e de grandes hospitais, o atendimento de pequenos consumidores tem sido dificultado, deixando as empresas que envasam cilindros de clientes menores em longas filas de espera na porta das plantas produtoras ou mesmo sendo obrigados a buscar plantas muito mais distantes.

Por sua vez, mesmo o setor de transportes sendo vigoroso, o transporte de oxigênio é feito apenas por empresas especializadas, realizado em carretas criogênicas, tanques criogênicos tipo permacyl, isotanques, tanques criogênicos estacionários de grande capacidade (movimentados excepcionalmente) e cilindros, o que representa fator limitante. O transporte aéreo, devido ao porte do material e características de segurança, somente pode ser realizado em aeronaves militares, ressalvado o transporte de cilindros com oxigênio gasoso, que pode ser feito, em alguns casos, utilizando aeronaves civis.

Quanto ao transporte para o interior e mesmo abastecimento de UPAs e pequenos hospitais em capitais, estes são dependentes da capacidade de envase e da existência de cilindros em considerável quantidade, sendo este um produto, atualmente, escasso no mercado nacional.

A elaboração do presente Plano busca prevenir o Governo e a sociedade, em todos os níveis, para que o oxigênio medicinal, em hipótese alguma, venha a faltar a ponto de comprometer a vida e a saúde dos enfermos.

No presente Plano, a palavra “oxigênio” refere-se a oxigênio medicinal. Este Plano será atualizado sempre que necessário e/ou novos dados forem levantados, sendo revisado, no mínimo, semanalmente. Versão original feita em 5 de março de 2021. Para facilitar a visualização, dados adicionais ou alterados, em relação à última versão, seguem em azul. O horizonte temporal é de uma semana.

O quê	Por quê	Onde	Quem (*)	Quando	Como	Quanto custa	Status
Elaborar e manter atualizado um banco de dados sobre oxigênio no País.	Permitir acesso rápido à informação e dados confiáveis para a tomada de decisão.	Brasília	SE/MS, SCTIE/MS, MINFRA, ME, ANVISA	20 a 26 de abril	Utilizando especialistas das Secretarias envolvidas e acionando órgãos de classe, como CNT, CNI, etc. Utilizando os dados fornecidos pela ANVISA.	A ser mensurado	Em execução
Apoiar os gestores locais na aquisição ou requisição de oxigênio e insumos ligados a ele.	Acelerar o processo de aquisição e entrega.	Todo o País	SE/MS, SEMS, SAES/MS e SES	20 a 26 de abril	Facilitando a identificação de fabricantes, produtores e a ligação entre os mesmos e os interessados na aquisição. Assessorando tecnicamente na elaboração de processos aquisitivos ou requisitórios.	A ser mensurado	Em execução
Aproveitar a produção dos fornecedores locais de oxigênio medicinal e incentivar seu aumento.	Atender à demanda adicional motivada pelo repentino aumento de casos de internação por Covid-19.	Plantas produtoras no País	SE/MS, SES e produtores de O2	20 a 26 de abril	Adquirindo diretamente dos fornecedores locais ou requisitando sua produção.	A ser mensurado	Em execução
Aproveitar a produção de mini usinas já instaladas em hospitais e incentivar a manutenção desse material.	Atender à demanda adicional motivada pelo repentino aumento de casos de internação por Covid-19.	Todo o País	SE/MS, SES, hospitais da Rede SUS e privados	20 a 26 de abril	Operando o material instalado em hospitais.	A ser mensurado	Em execução
Adquirir ou requisitar, transportar e apoiar a instalação de mini usinas de oxigênio.	Atender à demanda adicional motivada pelo repentino aumento de casos de internação por Covid-19.	Todo o País	SAES/MS, DLOG/MS	20 a 26 de abril	Utilizando meios aéreos do MD ou contratados.	A ser mensurado	Em execução
Apoiar trabalhos de reparos, melhorias ou reativação de plantas de produção e mini usinas ativas, inativas ou danificadas.	Atender à demanda adicional motivada pelo repentino aumento de casos de internação por Covid-19	Todo o País	SE/MS, MD e SES	20 a 26 de abril	Transportando materiais necessários aos trabalhos e cedendo apoio técnico.	A ser mensurado	Em execução
Adquirir, incentivar a doação ou requisitar e transportar concentradores de oxigênio e compressores de ar para atendimento nos leitos.	Atender à demanda adicional motivada pelo repentino aumento de casos de internação por Covid-19	Todo o País e exterior	SE/MS, SAES/MS, MD, ME, MRE e SES	20 a 26 de abril	Utilizando meios terrestres, fluviais e aéreos do MD ou contratados.	A ser mensurado	Em execução
Adquirir ou requisitar e transportar oxigênio líquido de produtores distantes por meio rodoviário, fluvial, marítimo ou aéreo.	Equilibrar a oferta e a demanda entre as regiões do País.	Todo o País	SE/MS, SAES/MS, MD, MINFRA, MJSP, SES e produtores de O2	20 a 26 de abril	Utilizando carretas criogênicas, isotanques, tanques Permacyl e tanques criogênicos estacionários de grande capacidade dos próprios produtores, contratados ou requisitados e meios do MD, contratados ou requisitados.	A ser mensurado	Em execução

Adquirir ou requisitar e transportar oxigênio gasoso de produtores distantes ou transportá-lo para o interior por meio rodoviário, fluvial ou aéreo.	Equilibrar a oferta e a demanda entre as regiões do País.	Todo País	SE/MS, SAES/MS, MD e SES	20 a 26 de abril	Utilizando cilindros, tanques e meios rodoviários, fluviais e aéreos do MD, contratados ou requisitados.	A ser mensurado	Em execução
Apoiar empresas de envase de oxigênio gasoso na obtenção de licenças, do oxigênio líquido e de insumos necessários.	Garantir a chegada do medicamento aos pequenos hospitais, às UPAS e interior do País.	Todo País	SE/MS, SAES/MS, SEMS, ME e produtores de O2	20 a 26 de abril	Acionando as produtoras de oxigênio líquido e autoridades ligadas ao trâmite documental.	A ser mensurado	Em execução
Transferir pacientes internados por complicações do Covid-19 para outras unidades da federação.	Desestressar a rede hospitalar local, diminuindo o consumo de oxigênio.	Todo País	SE/MS, SAES/MS, SEMS, EBSEH, MD, SES e SMS	A definir	Utilizando meios aéreos do MD e contratados.	A ser mensurado	A ser executado mediante acionamento
Transferir pacientes "não-Covid" para ampliar a capacidade de resposta da rede de saúde local aos casos de Covid-19.	Desestressar a rede hospitalar local, diminuindo o consumo de oxigênio.	Todo País	SE/MS, SAES/MS, SEMS, EBSEH, MD, SES e SMS	A definir	Utilizando meios aéreos do MD e contratados.	A ser mensurado	A ser executado mediante acionamento
Divulgar o trabalho executado pelo MS e parceiros para a garantia de oferta adequada do oxigênio no País, em época de crise.	Informar e esclarecer a população brasileira, dando confiança de que o produto não faltará e divulgando os apoios recebidos.	Todo País	ASCOM/MS	20 a 26 de abril	Por meio de elaboração de produtos de divulgação e acionamento da mídia.	A ser mensurado	Em execução

(*) A definição de quem executa ou coordena a ação não está relacionada, necessariamente, à responsabilidade legal por executá-la. Esta definição mostra, apenas, qual será o órgão, na ponta da linha, que estará, por iniciativa ou a mando de outrem, coordenando ou executando diretamente a ação, muitas vezes, em apoio ao responsável legal. Dependendo da ação específica em cada região, nem todos os atores citados estarão envolvidos

Brasília, DF, 20 de abril de 2021

RIDAUTO LÚCIO FERNANDES
Assessor Especial do Ministro de Estado da Defesa

PLANO PARA ABASTECIMENTO EMERGENCIAL DE OXIGÊNIO MEDICINAL AOS ESTADOS DO ACRE, RONDÔNIA E MATO GROSSO – PLANO OXIGÊNIO AC MT RO

1. DESCRIÇÃO

Este Plano é um desdobramento do Plano Oxigênio Brasil, em suas ações:

- adquirir ou requisitar e transportar oxigênio líquido de produtores distantes por meio rodoviário, fluvial ou aéreo;
- apoiar empresas de envase de oxigênio gasoso na obtenção de licenças, do oxigênio líquido e de insumos necessários;
- adquirir ou requisitar e transportar oxigênio gasoso de produtores distantes ou transportá-lo para o interior por meio rodoviário, fluvial ou aéreo; e
- adquirir, incentivar a doação ou requisitar e transportar concentradores de oxigênio e compressores de ar para atendimento nos leitos.

2. FINALIDADE

O presente plano tem por finalidade garantir o abastecimento, com oxigênio medicinal, às unidades de atenção à saúde do SUS servidas pelas empresas envasadoras e distribuidoras de cilindros identificadas, até o momento, como sendo aquelas que, devido a problemas de fluxo do produto, estão com risco de abastecer de forma insuficiente a seus clientes, podendo ocasionar a falta do produto em seus Estados:

- Oxiporto e Cacoal Gases (Rondônia);
- J. Basílio (Rondônia);
- Oxiacre (Acre); e
- Dois Irmãos (Mato Grosso).

Tendo garantido o atendimento às unidades de atenção à saúde do SUS graças ao auxílio recebido, as citadas empresas terão possibilidade, com seus recursos próprios, de atender a sua clientela privada, assegurando, assim, que todas as unidades de atenção à saúde, públicas e privadas, sejam atendidas.

Além disso, o Plano visa atender, de forma complementar, à necessidade de transporte de oxigênio líquido da Empresa White Martins, para atendimento de seus clientes de Porto Velho (RO), evitando que fiquem desabastecidos.

Com os dados conhecidos, o Plano assegura o abastecimento de oxigênio medicinal para a rede de saúde dos Estados envolvidos durante a pandemia. **A finalidade deste Plano será ampliada conforme dados adicionais sejam disponibilizados e permitam identificar outros aspectos a serem atendidos.**

3. MEIOS DISPONÍVEIS

- Oxigênio líquido fornecido pela Empresa White Martins de suas plantas de Volta Redonda (RJ) e João Monlevade (MG) e pela Empresa Air Liquide, de sua planta de Imperatriz (MA).
- 1 (uma) aeronave KC-390 e 1 (uma) aeronave C-130, do Ministério da Defesa, com uso parcial e conjugado a outras missões, nos intervalos.

- 1 (uma) carreta criogênica com capacidade para 20.000 m3 de oxigênio líquido, da empresa Oxiguaçu (PR).
- 1 (uma) carreta criogênica com capacidade de 18.500 m3 de oxigênio líquido, de empresa a ser contactada, para atuar como reserva da primeira, em períodos selecionados (não está disponível sempre).
- 2 (dois) conjuntos de tanques permacyl, com uma capacidade de cerca de 5.500 m3 cada.

4. RESTRIÇÕES E CONDICIONANTES

- A empresa J. Basílio (Rondônia) não possui carreta criogênica, o que a impede de apanhar o oxigênio líquido em qualquer local que seja, devendo ser abastecida em sua própria sede, em Vilhena (RO). Portanto, para essa empresa, a opção de entrega por meio aéreo, no aeroporto da cidade, fica descartada, salvo se houver prévio ajuste com alguma carreta que, por oportunidade, esteja passando pela cidade.

5. CONCEPÇÃO DO APOIO

a. Fluxo aéreo Manaus (AM) - Porto Velho (RO) em isotanques

- Este fluxo teve início em 19 de março. Foi desativado em 4 de abril, devido ao aumento de consumo de oxigênio em Manaus (AM) detectado no final de março, inviabilizando retiradas adicionais daquela região.

b. Fluxo aéreo Rio de Janeiro (RJ) - Porto Velho (RO) em tanques permacyl

- Início: 5 de abril.
- 10 (dez) vôos por semana, 5.500 m3/vôo.
- Aeronaves KC-390 e C-130 pousam, deixam os permacyl cheios, apanham os vazios e voltam.
- Rendimento: 55.000 m3/semana, com uma perda estimada de 10 a 20% no transporte.
- Oxigênio originário da planta da White Martins de Volta Redonda (RJ), transportado por via rodoviária para o Rio de Janeiro (RJ) pela própria Empresa.
- Destinatários: 8 (oito) vôos semanais para a Oxiporto/Cacoal Gases (oxigênio requisitado pelo Ministério da Saúde e propriedade da União) e 2 (dois) vôos semanais para a White Martins (oxigênio de propriedade da própria Empresa).

c. Fluxo João Monlevade (MG) – Sinop (MT) – Vilhena (RO) – Porto Velho (RO) em carreta

- 1) 1ª viagem: 2 de abril.
 - Destinos: Sinop (MT) e Vilhena (RO).
 - Destinatários: 11.500 m3 para a Dois Irmãos (Sinop) e 8.500 m3 para a J. Basílio (Vilhena) (oxigênio requisitado pelo Ministério da Saúde e propriedade da União).
- 2) 2ª viagem: 9 de abril
 - Destinos: Sinop (MT) e Porto Velho (RO).
 - Destinatários: 10.000 m3 para a Dois Irmãos (Sinop) e 10.000 m3 para a Oxiporto/Cacoal Gases (Porto Velho) (oxigênio requisitado pelo Ministério da Saúde e propriedade da União).
 - Duração da viagem, ida e volta: 10 (dez) dias (estimada).
- 3) Demais viagens: a regular, nos itinerários acima, de acordo com demanda das envasadoras.

d. Fluxo Imperatriz (MA) – Sinop (MT) – Vilhena (RO) – Porto Velho (RO) em carreta

- Fluxo a ser ativado em caso de necessidade de suspensão temporária de quaisquer dos fluxos anteriores, como reserva e alternativa, ou em caso de necessidade de aumento dos volumes a serem transportados.
- Duração da viagem, ida e volta: 10 (dez) dias (estimada).
- Capacidade por viagem: 18.500 m3.

6. MEIOS ADICIONAIS FORNECIDOS

- O envio de cilindros a Mato Grosso (340 unidades), a Rondônia (360 unidades) e ao Acre (200 unidades) efetuado em final de março permitiu, aos governos estaduais, reforçar, temporariamente, os municípios mais ameaçados, dando garantias ainda maiores para a segurança relativa ao oxigênio medicinal.
- Foram conseguidos, por incentivo à doação por grandes empresas, 5.133 unidades de concentradores de oxigênio, aptos a fornecer o produto a pacientes leves e moderados e economizando os cilindros, para serem disponibilizados a pacientes mais graves. Os aparelhos estão sendo loteados em São Paulo e há previsão de distribuição com prioridade para os Estados do Acre, Mato Grosso e Rondônia.

7. OBSERVAÇÕES

- A partir do momento em que estiver sendo entregue, em Porto Velho, oxigênio por viagem de carreta, o fluxo aéreo será diminuído, em proveito do modal terrestre, mais seguro e econômico.
- O Estado do Acre será atendido pela empresa Oxiacre, com meios próprios, envasando cilindros com oxigênio entregue à Oxiporto, em Porto Velho.
- Cabe à Oxiporto/Cacoal Gases obter, com meios próprios, o equivalente a 20.000 m3/semana; como o oxigênio transportado com meios deste Plano é propriedade da União e será destinado a unidades de atenção à saúde do SUS, o abastecimento dos clientes privados deverá ser feito com o oxigênio obtido com meios próprios da Empresa, tanto em Rondônia como no Acre.
- O mesmo, em quantidades menores, cabe às empresas Dois Irmãos (Sinop) e J. Basílio (Vilhena): oxigênio entregue com meios deste Plano é propriedade da União e será destinado a unidades de atenção à saúde do SUS, o abastecimento dos clientes privados deverá ser feito com o oxigênio obtido com meios próprios das Empresas.
- O Plano está concebido para funcionar de maneira ininterrupta (sem término previsto), sendo alterado de acordo com a evolução do consumo, para mais ou para menos, até que, passada a crise, o consumo volte a níveis normais e o Plano seja desativado.
- Versão original deste plano: 30 de março de 2021.

Brasília, DF, 14 de abril de 2021

RIDAUTO LÚCIO FERNANDES
Assessor Especial do Ministro de Estado da Defesa